



## LEI Nº 5.929, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Denomina "Viela Maria Isaura dos Santos" a atual viela sem designação com início na Rua Raimundo Correia, ao lado do número 911, e término na Rua Joracy Camargo, ao lado do número 358, Jardim Feital, no Município de Mauá, conforme dispõe.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.361/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

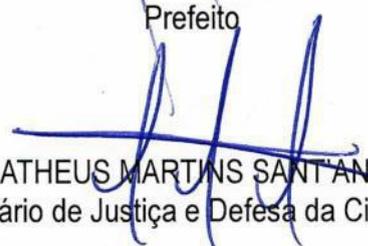
Art. 1º Denomina "Viela Maria Isaura dos Santos" a atual viela sem designação com início na Rua Raimundo Correia, ao lado do número 911, e término na Rua Joracy Camargo, ao lado do número 358, no Jardim Feital, Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, efetuando sua suplementação se necessário, até limite pertinente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete